



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Edital Nº 11/2024 - DMT-CAES/DMT-ENS/DMT-DG/CDMT/RTR/IFMT

## **PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA EMPRÉSTIMO DE CHROMEBOOKS. IFMT CAMPUS DIAMANTINO**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus de Diamantino, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 729/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT publicada no D.O.U. em: 20/04/2021 | Edição: 73 | Seção: 2 | Página: 18 de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o presente edital referente ao processo seletivo interno de estudantes para empréstimo de ChromeBooks, para o ano letivo de 2024, do IFMT Campus de Diamantino.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1 Este edital tem por objetivo principal o empréstimo de ChromeBooks ao alunos regularmente matriculados nos cursos do IFMT Campus de Diamantino. Para apoio às atividades acadêmicas, visando garantir a participação dos estudantes da instituição nas atividades implementadas pelo campus.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Esta medida visa assegurar o acesso pleno e a participação dos estudantes nas atividades acadêmicas implementadas pelo Campus de Diamantino como estratégia de minimizar os impactos causados na formação do estudante pela desigualdade de oportunidade de acesso aos equipamentos digitais.

2.2 Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095, de 18 de outubro de 2017);

2.3 A Instrução Normativa da Reitoria nº 003/2021 do IFMT.

2.4 A fonte orçamentária utilizada na aquisição dos ChromeBooks são oriundas da Ação 2994.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS/DAS ESTUDANTES**

3.1 A participação dos estudantes no presente processo seletivo simplificado está condicionada ao atendimento do seguinte requisito:

- Estar regularmente matriculado em curso presencial nos níveis técnico integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente, Técnico Concomitante, Tecnólogo ou Superior do IFMT Campus de Diamantino;
- Não possuir termo de empréstimo de outro equipamento eletrônico junto ao IFMT;

3.2 A participação nesta seleção implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

#### 4. DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS

4.1 Serão disponibilizados 40 equipamentos digitais, conforme tabela a seguir. É decisão dos setores de Tecnologia da Informação e Patrimônio do Campus a definição do modelo que será emprestado a cada estudante:

Descrição do Equipamento	Marca/ Modelo	Quantidade
CHROMEBOOK SAMSUNG	4XE310XBA-KT2BR	40

#### 5. DA INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO E EMPRÉSTIMO DOS EQUIPAMENTOS

5.1 As inscrições serão realizadas através do sistema SUAP no período de 21 a 25 de junho, de 2024. Ao realizar a inscrição o estudante manifesta seu interesse pelo empréstimo do equipamento, os quais serão selecionados pelo critério de menor renda *per capita*.

5.2 O/A estudante interessado/a em participar da seleção para empréstimo de equipamento digital, deverá realizar login no sistema SUAP com a matrícula e senha criada pelo discente e acessar a plataforma de inscrição no edital apresentando, nesta ocasião, os documentos exigidos no presente edital.

5.3 As informações prestadas pelo/a estudante ou seu responsável serão de sua inteira responsabilidade. Se a qualquer momento houver indícios e comprovação de ocultação de informações que contradizem os critérios e condições estabelecidos neste edital, será exigida do/a estudante beneficiado a devolução imediata do equipamento.

5.4 A Comissão de Seleção e Acompanhamento da Cessão de Chromebooks reserva-se o direito de solicitar documentação complementar a qualquer tempo, caso haja necessidade.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 Não haverá necessidade de submissão de outros documentos além da solicitação de empréstimo, uma vez que a Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil dispõe de todas as informações necessárias atualizadas do levantamento feito junto aos estudantes sobre o assunto e no banco de dados da Assistência Estudantil. Entretanto, reserva-se o direito da instituição de solicitar documentação complementar a qualquer tempo, caso haja necessidade.

#### 7. DO CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação do Edital	21/06/2024
Publicação do Resultado (inicial)	27/06/2024
Período de inscrição <i>online</i>	21/06/2024 ao 25/06/2024
Entrega dos equipamentos	02/07/2024 ao 04/07/2024 (mediante agendamento com o setor)

#### 8. DO RESULTADO

8.1 A divulgação dos resultados deste processo seletivo obedecerá às datas estabelecidas no item 8:

cronograma, e serão divulgados impreterivelmente no site <https://dmt.ifmt.edu.br/> e murais do campus, com as seguintes situações:

**APROVADO:** estudante que atende aos critérios deste edital, sendo contemplado por estar dentro do número de equipamentos digitais disponibilizados.

**CLASSIFICADO:** estudante que atende aos critérios deste edital, estando em cadastro de reserva (lista de espera) por não ter sido contemplado dentro do número de equipamentos digitais disponibilizados.

**DESCLASSIFICADO:** estudante que não cumpriu o disposto neste edital quanto aos critérios estabelecidos.

## **9. DA ASSINATURA DO TERMO DE EMPRÉSTIMO E DA RETIRADA**

9.1 O estudante selecionado para o empréstimo dos equipamentos deverá comparecer ao IFMT Campus de Diamantino no horário agendado no setor responsável, portando documento de identificação com foto (quando adolescente do seu responsável), acompanhado/a de APENAS 1 (um) responsável, quando adolescente, para a assinatura do Termo de Cessão e Compromisso e retirada do equipamento.

9.2 Não será permitida a retirada de equipamentos pelo/a estudante adolescente sem a presença do/a seu/sua responsável legal.

9.3 O empréstimo somente será efetivado ao usuário que declarar ter ciência das normas específicas que regem este edital, bem como do compromisso de seguir as orientações, referentes à utilização correta dos equipamentos.

9.4 O empréstimo do equipamento é pessoal e intransferível. O usuário será responsável direto pela guarda e conservação do equipamento emprestado em seu nome.

9.5 No ato do empréstimo é de responsabilidade do usuário a conferência da integridade do equipamento e dos itens que o acompanham na embalagem, devendo também testar previamente o seu funcionamento.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BENEFICIADO E DA DEVOLUÇÃO**

10.1 Verificar, no momento da retirada, se o equipamento está em perfeitas condições de uso.

10.2 Relatar qualquer incidente ou mau funcionamento durante o uso do equipamento.

10.3 Devolver o equipamento ao setor responsável, acompanhado do responsável pelo setor de Tecnologia da Informação para vistoria técnica, nas mesmas condições em que foi cedido e com todos os itens que constam no termo de cessão assinado pelo aluno ou responsável, após o término do tempo estabelecido para empréstimo .

10.4 No ato da devolução será realizada, na presença do usuário, uma vistoria preliminar do equipamento e dos objetos que acompanham o mesmo. O usuário que não aguardar a vistoria, será responsabilizado por qualquer dano identificado no equipamento.

10.5 A não devolução do equipamento no prazo determinado implica multa por atraso, no valor de R\$ 1,00 (um real) por dia, que deverá ser paga mediante Guia de Recolhimento da União (GRU).

10.6 O usuário deverá arcar com os custos relativos às perdas e danos ocorridos no equipamento em decorrência do mau uso ou não atendimento das orientações do Setor de Patrimônio para utilização adequada dos aparelhos, sendo-lhe proibido abri-lo, formatá-lo ou realizar manutenções por conta própria.

10.7 **O termo de empréstimo terá validade até 10/02/2025.**

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BENEFICIADO E DA DEVOLUÇÃO**

11.1 Os estudantes beneficiados com empréstimo do ChromeBook, deverão ter frequência/participação nas atividades propostas de forma assídua e participativa nas aulas e realização/entrega das atividades das disciplinas.

11.2 Verificar, no momento da retirada, se o equipamento está em perfeitas condições de uso.

11.3 Relatar qualquer incidente ou mau funcionamento durante o uso do equipamento.

11.4 No ato da devolução será realizada, na presença do usuário, uma vistoria preliminar do equipamento e dos objetos que acompanham o mesmo. O usuário que não aguardar a vistoria, será responsabilizado por qualquer dano identificado no equipamento.

11.5 No ato da devolução será realizada, na presença do usuário, uma vistoria preliminar do equipamento e dos objetos que acompanham o mesmo. O usuário que não aguardar a vistoria, será responsabilizado por qualquer dano identificado no equipamento.

11.6 A não devolução do equipamento no prazo determinado impedirá o/a estudante de participar de outros editais da Assistência Estudantil, a retirada de transferências e emissão de certificados.

11.7 O usuário deverá arcar com os custos relativos às perdas e danos ocorridos no equipamento em decorrência do mau uso ou não atendimento das orientações do Setor de Patrimônio para utilização adequada dos aparelhos, sendo-lhe proibido abri-lo, formatá-lo ou realizar manutenções por conta própria.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

12.1 É de responsabilidade do estudante e responsável acompanhar o processo de seleção e cumprir as etapas estabelecidas no presente edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site institucional Campus de Diamantino.

12.2 Após a divulgação do **RESULTADO FINAL**, o estudante **APROVADO/A** deverá comparecer ao IFMT Campus de Diamantino no horário agendado por servidor do setor de Patrimônio, portando documento de identificação com foto (quando adolescente, do seu responsável), acompanhado/a de APENAS 1 (um) responsável, quando adolescente, para a assinatura do Termo de Cessão e Compromisso e retirada do equipamento.

12.3 Não será permitida a retirada de equipamentos pelo/a estudante adolescente sem a presença do/a seu/sua responsável legal.

12.4 A não devolução do equipamento implicará na restituição do valor correspondente por meio de Guia de Recolhimento da União e a não quitação de eventuais débitos com o Campus, vinculados a este empréstimo, constituem infração que resultam no impedimento de realizar empréstimos, reservas e a emissão do documento de Nada Consta e sofrerá as sanções disciplinares previstas no Regimento Disciplinar Discente do IFMT e nos Código Civil e Penal Brasileiros.

12.5 A qualquer tempo o IFMT Campus de Diamantino poderá rever a concessão, caso seja verificada a declaração de informação falsa ou de sua omissão, bem como nos casos de mudança na realidade socioeconômica.

12.6 Fica assegurado ao estudante beneficiário o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo Campus, que decidirá o caso.

12.7 Casos não previstos neste edital serão avaliados e julgados pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, Chefia de Ensino e Direção Geral do Campus de Diamantino

12.8 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares no endereço eletrônico: <http://dmt.ifmt.edu.br/>

Documento assinado eletronicamente por:

- **Isabela Rocha Lima, COORDENADOR(A) - FG0001 - DMT-CAES**, em 20/06/2024 13:05:21.
- **Givaldo Dantas Sampaio Neto, DIRETOR GERAL - CD - DMT-DG**, em 20/06/2024 13:19:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 675365  
Código de Autenticação: d60a98c433



Edital Nº 11/2024 - DMT-CAES/DMT-ENS/DMT-DG/CDMT/RTR/IFMT